



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.153, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES – IPREVITA NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES – IPREVITA, o valor total de R\$15.000 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44903900000	14300000000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	R\$15.000,00
TOTAL					R\$15.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44906100000	14300000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$15.000,00
TOTAL					R\$15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

THIAGO RESANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim